

**CÉREBRO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO
PRIVADO**

CNPJ nº 51.190.919/0001-26 (“FUNDO”)

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2024**

DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 23 de setembro de 2024, às 11:00h, de forma não presencial, pela SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., na qualidade de administradora do FUNDO (Administradora).

CONVOCAÇÃO: Dispensada, tendo em vista o comparecimento dos cotistas representando a totalidade das cotas emitidas.

PRESENÇA: Cotistas representando a totalidade das cotas emitidas pelo FUNDO. Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da Gestora

ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES:

- (a) Aprovar a transformação do Fundo de “FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO” para” FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS”.

Foi aprovada, pelos cotistas presentes, a transformação do Fundo de “FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO” para ”FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS”.

- a) O cotista aprovou a transformação do Fundo de “FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO” para ”FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS”, regido pela Resolução CVM 175, na Data da Transformação, adiante definida.
- b) Em razão dessa aprovação o Regulamento atual foi modificado em relação:
1. A denominação do fundo, que passa a ser “**CÉREBRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**”.
 2. Ao objetivo do Fundo;
 3. À política de investimento do Fundo;
 4. Aos fatores de risco a que o Fundo está exposto; e
 5. Às taxas dos prestadores de serviços.



O Cotista presente, neste ato; (i) declara-se ciente das deliberações acima aprovadas e (ii) autoriza a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas.

Os presentes conferem expressa anuência para que a Ata seja formalizada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, foi esta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata.

Alexandre Calvo
Presidente

Leandro Mendes Davanso
Secretário

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

IGUANA INVESTIMENTOS LTDA.
Gestora